



## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 240/2021**

Dispõe sobre a criação do aplicativo Diretos PCD, contendo o catálogo de legislação referente à pessoa com deficiência, no âmbito federal, estadual e municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica instituída, por meio da presente lei, a criação do aplicativo Direitos PCD, que conterá a legislação federal, estadual e municipal que trate sobre a pessoa com deficiência, bem como, um canal para denúncias, em caso de desrespeito.

**§1º** O catálogo de legislação será subdividido em Federal, Estadual e Municipal.

**§2º** Dentro das subdivisões previstas no §1º, serão divididas as legislações de acordo com o CID.

**Art. 2º** Este aplicativo estará disponível para download em celulares, tablets e computadores.

**Parágrafo único.** Não será necessário efetuar um cadastro para utilizar a plataforma.

**Art. 3º** Por meio do Direitos PCD será possível fazer denúncias aos órgãos competentes, caso alguma legislação esteja seja descumprida.

**Parágrafo único.** Caso opte por fazer uma denúncia identificada, o aplicativo irá disponibilizar campos para preenchimento com os dados pessoais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR TCHUCO BENICIO**  
CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A criação do aplicativo Direitos PCD objetiva a facilitação de acesso às legislações específicas do tema "pessoa com deficiência", que seriam concentradas todas nesse aplicativo, organizadas de acordo com sua amplitude (federal, estadual ou municipal) e subdividida de acordo com o CID em que trata cada dispositivo legal.

Uma plataforma que facilita o acesso e que já traz legislações específicas, é de suma importância para a pessoa com deficiência consiga, de certa forma, estar munida de seus direitos e garantias.

Outro ponto importante desse aplicativo, é o canal de denúncia à autoridade competente. Essa facilitação através da plataforma a ser desenvolvida, estimula que a pessoa com deficiência denuncie os casos de desrespeito ou discriminação, visando assim, conscientizar a sociedade, pois, ciente do aplicativo e suas ferramentas, os donos de estabelecimentos comerciais e também autoridades públicas, tomariam as devidas providências para estarem totalmente dentro do exigido por lei.

Uma sociedade que esteja alinhada e adaptada para atender às necessidades das pessoas com deficiência é muito mais segura para todos os municípios. Por exemplo: um ônibus que esteja adaptado para atender um cadeirante, com certeza é mais seguro para transportar uma grávida. Uma calçada que esteja em condições de uma pessoa com deficiência visual caminhar estará segura para que um idoso caminhe.

Portanto, é evidente que facilitar, ainda mais, o acesso à informação de seus direitos e facilitar a denúncia em casos de desrespeito, têm como consequência maior comodidade e segurança para a população em geral, pois vias públicas e estabelecimentos que estejam em condições plenas de recebimento de pessoas com deficiência, sem dúvidas, estará mais seguro para qualquer município.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de novembro de 2021.

  
VEREADOR TCHUCO BENICIO  
CIDADANIA